



Poder Legislativo

Município de Pinhão – Paraná

TERMO ADITIVO Nº. 05/2023 AO CONTRATO Nº 01/2021

Termo Aditivo nº. 05/2023 ao Contrato nº. 01/2021 com objeto visando a prestação de serviços técnicos de sonorização, gravação, filmagem e suporte na área de áudio e vídeo, com carga horária de 20 horas semanais e 80 mensais, que fazem entre si a Câmara Municipal de Pinhão e Clevison Nunes dos Santos.

A Câmara Municipal de Pinhão, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Hipólito Ayres Arruda nº 28 – Bairro Lindouro, na cidade de Pinhão, Estado do Paraná, CNPJ/MF 77.774.651/0001-63, neste ato representada por seu presidente **Senhor Luiz Hamilton Kitcky**, Portador da Cédula de Identidade Civil R.G. nº 5.479.653-6 Pr., e CPF/MF 782.772.059-53, a seguir denominada **Contratante**, e Clevison Nunes dos Santos, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 18.206.600/0001-76, a seguir denominada **Contratado**, acordam e ajustam firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº. 01/2021, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do Processo de Dispensa de Licitação nº. 01/2021, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

Parágrafo Único: O objeto do presente Termo Aditivo consiste no reajuste de valor conforme índice inflacionário acumulado do ano de 2022 de 5,79 % (índice acumulado IPCA 2022).

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE DE VALOR

Parágrafo primeiro: - Fica reajustado o contrato nº. 01/2021 em 5,79 % (índice acumulado



Poder Legislativo

Município de Pinhão – Paraná

de IPCA 2022), no valor de R\$ 1.614,35 (um mil seiscentos e quatorze reais e trinta e cinco centavos), que será pago até o 15º dia do mês subsequente, conforme a execução da prestação dos serviços, mediante a apresentação da nota fiscal.

Parágrafo segundo: O presente Termo Aditivo terá vigência a partir da data de sua assinatura.

Este termo aditivo passa a fazer parte integrante do contrato, independentemente de transcrição, estando neles incluídos todos os tributos, bem como quaisquer outras despesas que venham a incidir sobre o objeto deste Contrato.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento, por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Pinhão, 01 de março de 2023.

Luiz Hamilton Kitcky
Presidente da Câmara
CONTRATANTE

Clevison Nunes dos Santos
CONTRATADO

Tadeu Luis Komar
TESTEMUNHA

Francielly Francesconi de Oliveira
TESTEMUNHA